



BANCO DO BRASIL S.A.

JPA/SETEX/RETAG/Cuiabá, 09.05.80

31401-99009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

conta 60.010

LANÇAMENTOS

Debitos hoje os seguintes, em sua conta

HISTÓRICO

DEBITO

CREDITO

IMPORTE creditado em sua
conta corrente conf.

of. nº 364/80 da Secretaria Fazenda
ME // Cento e oitenta e cinco mil
e trezentos cruzeiros//.

-

185,300,00

Atencioso B. Heron
Aux. Supel. Sub.

P. Saude

BANCO DO BRASIL S.A.

CUIABÁ (MT), 12.10.79

31301-99006 - DEPÓSITOS DE GOVERNOS ESTADUAIS A VISTA
- GOVERNO DO EST DO DE MATO GROSSO-G/
INTERV. SEPLAN - DEORAM-Obj. Constr. P.
Saúde de Aripuanã - ME-G/55250 - "23 V I A"

31401-99009 - DEPÓSITOS DE GOVERNOS MUNICIPAIS A
VISTA
- Prefeitura Municipal de Aripuanã -
Obj. Constr. Posto de Saúde de Aripuanã -

321003

361146

LANÇAMENTOS - Fizemos hoje os seguintes, a DÉBITO de sua conta acima:

IMPORTE transferido da 1ª para 2ª das con-
tas acima, conforme s/of. 868/79 de 11.10.79. R\$ 262.000,00
(duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros.x.x.).



BANCO DO BRASIL S.A.

JPA/SETEX/RETAG/Cuiabá, 09.05.80



111

31401-99009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

conta 60.010

Argemiro B. Herani
Aux. Super Sub

ANULAMENTOS — fizemos hoje os seguintes, em sua conta acima.

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
IMPORTE creditado em sua conta corrente conf. of. nº 364/80 da Secretaria Fazenda MT // Cento e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros//.	-	-185.300,00

V. D. 01/09
11/8

10(3)

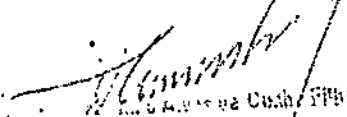
P. Saúde

BANCO DO BRASIL S.A.

CULABA (PE), 12.10.79

31301-99006	- DEPÓSITOS DE GOVERNOS ESTADUAIS À VISTA	
	- GOVERNO DO ST DO LE MATO GROSSO-G/	
	INTERV.SEPLAN - DECIAM-Obj.Constr.P.	
	Saúde de Aripuanã - ME-C/55250	"2ª V I A"
31401-99009	- DEPÓSITOS DE GOVERNOS MUNICIPAIS À VISTA	321003
	- Prefeitura Municipal de Aripuanã -	
	Obj.Constr.Posto de Saúde de Aripuanã	Nº 361146

LANÇAMENTOS - Fizemos hoje os seguintes, a DÉBITO de sua conta acima.

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
IMPORTE transferido da 1ª para 2ª das con-	
tas acima, conforme s/of. 868/79 de 11.10.79. R\$ 262.000,00	
(duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros.x.x.).	
 Ass. do Gerente de Caixa - FPD	

CODEMAT
PALÁCIO PAIAQUAS - CPA

19 AGO 09 48 003652

1ª VIA

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SEPLAN	
Protocolo Nº.	02686
Data	18/08/80

PROCESSO N.º

1980

PARTES INTERESSADAS

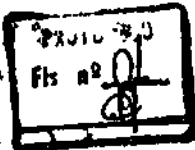
SEPLAN
Prefeitura Municipal

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	3652/80
PROCESSO Nº	3280/80
Data	10/08/80
SETOR DE S. M. AUXILIARES	

ASSUNTO

Prestação de Contas

Convenio nº 50/79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SEPLAN	
Protocolo Nº	02686
Data	18/08/80

Aripuanã - Mt, 11 de Agosto de
1.980

Of. nº 086/80

DD. OSWALDO FORTES DE OLIVEIRA

DD. Secretario de Planejamento do

Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT.

Senhor Secretario:

Acompanhando o presente, estamos encaminhando a prestação de Contas das parcelas recebidas relativa ao convênio com essa SEPLAN de nº 50/79, para repasse de recursos, de auxilio para ajuda de construção do Posto de Saúde de Aripuanã.

Outrossim, informamos que o prédio já está totalmente concluído, pelo que aguardamos seja liberada a última parcela.

Sem mais, agradecemos e firmamos com elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente

ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGG
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA
PROCESSO 02686-1 80

A COBENAT

em 18/08/80

At: J. J. M. M. M.

Setor de Assessoramento Municipal

Pl os devidos fins
22/08/80

[Handwritten signature]

À Divisão de Projetos

pl os devidos fins

22/08/80

[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS-AUXILIO DO ESTADO
CONVENIO nº 50/79
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO AUXILIO RECEBIDO

RECEITAS DO CONVENIO			DESPESAS REALIZADAS	
DATA	HISTÓRICO	VALOR R\$	MESES	VALOR R\$
12.10.79	REC. CONF. AV. CRED. nº 321003 - BANCO DO BRASIL	262.000,00	JANEIRO	120.000,00
09.05.80	REC. CONF. AV. CRED. S/Nº BANCO DO BRASIL	185.300,00	MAIO JUNHO JUNHO	240.000,00 60.000,00 27.300,00
	TOTAL	447.300,00		447.300,00

PREFEITO MUNICIPAL

REC. CONTABILIDADE

TESOUREIRO

R E C I B O /

R\$. 120.000,00/

RECEBI da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aripuanã - Mato Grosso, a importância supra de R\$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros) proveniente do pagamento relativo à 1ª Parcela da Construção do Posto de Saúde de Aripuanã , conforme contrato.

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Aripuanã - Mt, 31 de Janeiro de 1.980

Tertulino Bernardo da Costa

TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comercial Empreiteira Aripuanã

R E C I B O /

R\$. 240.000,00/

RECEBI da Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Aripuanã - Mato Grosso, a importância supra de
R\$. 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros) proveniente do
pagamento relativo à 2ª Parcela da Construção do Posto de Saúde de
Aripuanã, conforme contrato.

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Aripuanã - Mt, 31 de Maio de 1.980

Tertulino Bernardo da Costa

TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comercial Empreiteira Aripuanã

RECEBÓ

Cr\$. 60.000,00/

RECEBI da Tesouraria da Prefeitura Municipal
de Aripuanã - Mato Grosso, a importância su-
pra de Cr\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), proveniente do paga-
mento relativo à 3ª Parcela da Construção do Posto de Saúde de Aripua-
nã, conforme contrato.

Por ser verdade firmo o presente recibo

Aripuanã - Mt, 15 de Junho de 1.980

Tertulino Bernardo da Costa

TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comercial Empreiteira Aripuanã

RECIBO/

R\$. 27.300,00/

RECEBI da Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Aripuanã - Mato Grosso, a importância supra de
R\$. 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Cruzeiros), provenien
te do pagamento relativo à 4ª Parcela da Construção do Posto de Sa
ude de Aripuanã, conforme contrato.

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Aripuanã - Mt, 30 de Junho de 1.980

Tertulino Bernardo da Costa

TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comercial Empreiteira Aripuanã



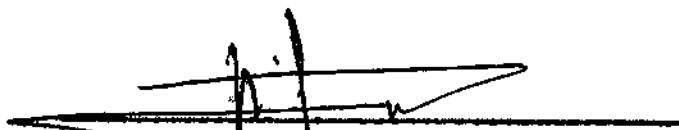
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

A T E S T A D O /

Atesto, para os fins devidos que nesta data examinei as obras do Posto de Saude, e constatei estarem as mesmas em execução de pleno acordo com o exigido no cronograma físico financeiro da Obra.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

ARIPUANÃ - Mt, 31 de Janeiro de 1.980



WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chefe do Depto de
Obras da Prefeitura Municipal
de Aripuanã - Mt.



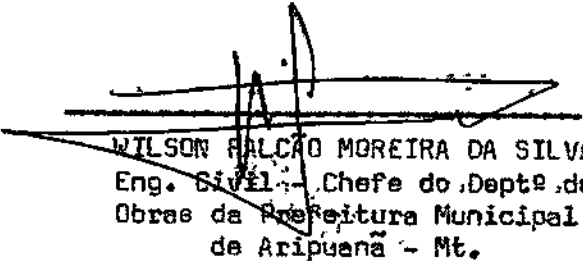
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

A T E S T A D O /

Atesto, para os fins devidos que nesta data examinei as Obras do Posto de Saude, e constatei estas em as mesmas em execução de pleno acordo com o exigido no cronograma físico financeiro da Obra.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

ARIPUANÁ - Mt, 31 Maio de 1.980


WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chefe do Deptº de
Obras da Prefeitura Municipal
de Aripuaná - Mt.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

A T E S T A D O

Atesto, para os fins devidos que, nesta data examinei as Obras do Posto de Saúde, e constatei es terem as mesmas em execução de pleno acordo com o exigido no cronograma físico financeiro da Obra.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

ARIQUANÁ - Mt, 15 de Junho de 1.980



WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chefe do Depto de
Obras da Prefeitura Municipal
de Aripuanã - Mt.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

A T E S T A D O

Atesto, para os fins devidos que nesta data examinei as Obras do Posto de Saude, e constatei es terem as mesmas em execução de pleno acorsq com o exigido no cronograma físico financeiro da Obra.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

ARIPUANÃ - Mt, 30 de Junho de 1.980



WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chefe do Deptº de
Obras da Prefeitura Municipal
de Aripuanã - Mt.

Obra

Posto de Saúde - Sr. Vico da mão de obra

Engenheiro Responsável

Engenheiro civil - Wilson Falcão Moreira da Silva - Crea 968/D 14th R.

Procedência

Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Cidade

Estado

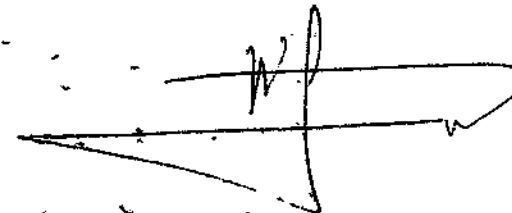
Contrato Nº

Rua/Av

Aripuanã

Mt.

	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	TOT. ANO
Serviços Preliminares	■												
Trabalho em Terra	■	■											
Fundação		■	■										
Estrutura		■	■	■									
Alvenaria de Elevação			■	■	■								
Cobertura				■	■	■							
Esquadrias					■	■							
Ferragens para Esquadrias de Madeira						■	■						
Revestimento					■	■	■						
Pisos						■	■						
Vidros							■	■					
Pintura								■	■				
Instalação Hidráulica e Sanitária									■	■			
Instalação Elétrica										■	■		
Recurso de Transferência													
Recurso Próprio	75.068,36	86.765,75	124.334,44	183.831,45									500.000,00
Total Aplicado na Obra	75.068,36	86.765,75	124.334,44	183.831,45	60.000,00	80.000,00							470.000,00
													0,95 970.000,00



(79)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARIPUANÃ-MT. E A FIRMA: COMERCIAL
EMPREITEIRA ARIPUANÃ;

Arripuanã

Aos vinte e sete (27) dias do mes de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Setenta e Nove (1.979), de um lado a Prefeitura Municipal de Aripuanã-Mt., representada pelo seu Prefeito, Sr. ANTONIO PAULO DA COSTA BILÉGO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma: COMERCIAL EMPREITEIRA ARIPUANÃ, com sede nesta cidade, sito à rua 30 de Agosto s/n - inscrita no CGC-MF sob nº 14 915 185/0001-79, representada pelo seu proprietário, Sr. TERTULINO BERNARDO DA COSTA, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, respeitando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA realizará para a CONTRATANTE a construção de um (01) Posto de Saúde nesta Sede Municipal, com 155,10m2 de area construida.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato decorre da Tomada de Preços Nº 006/79, realizada pela CONTRATANTE, da qual a CONTRATADA fora vencedora, que passa a fazer parte integrante deste termo com todo o expediente licitatório onde se inclui a Proposta da CONTRATADA, firma vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA

Costa

Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA obedecerá todos os critérios pré-estabelecidos no Edital, bem / como utilizará todos os materiais descritos no orçamento elaborada pelo CONTRATANTE, assim como seguirá as normas e orientações constantes do Memorial descritivo, que é também parte integrante da Tomada de Preços nº 006/79

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, tempo suficiente para realização da Obra, salvo motivos de força maior e devidamente justificadas que provoquem o adiamento da conclusão dos serviços, que será comunicado por escri-

...

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato nº 010/79 e de conformidade com a legislação vigente, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 06/79.

I - OBJETO - Construção de 01 (um) Posto de Saúde na localidade de Salto das Dardanellas, município de Aripuanã-Mt., em alvenaria de tijolos, com cobertura de telhas de Barro, com 155,10 m² de área construída.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - O (s) interessado (s) deverá (ão) entregar as propostas até as 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1979, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, Rua "A" - Aripuanã-Mt., 02 (dois) envelopes, declarando num deles: "Tomada de Preços nº 006/79 - Envelope I - Documentos" e no outro: "Tomada de Preços nº 006/79 - Envelope II - Proposta".

III - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em original ou fotocópia, são exclusivamente referente:

- à personalidade jurídica;
- à capacidade técnica;
- à idoneidade financeira e os quais são os seguintes:

1.1. - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis e regulamentação vigente, assim como tudo o mais que tenha relação com a presente Licitação.

1.2. - Declaração de que no preço do objeto deste edital já estão incluídos todos os custos que recaiam para a sua execução nas localidades indicadas no item I, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

1.3. - Compromisso por escrito de, caso vença a Licitação, executar a obra dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços.

1.4. - Prova de personalidade jurídica, através de contrato social, mencionando a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente.

1.5. - Prova de capacidade técnica através de atestado de ter executado idêntica obra a 03 (três) entidades públicas ou particulares.

1.6. - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da interessada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

1.7. - Atestado de Idoneidade Financeira expedida por 03 (três) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

1.8. - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da Carteira de Identidade, do C.I.C. e sua qualificação.

1.9. - Certidão ou Atestado de Quitação com o Salário Educação.

IV - ENVELOPE II - PROPOSTA - A ser apresentado separadamente será aberto depois de análises e julgados satisfatórios, a critério da Comissão Permanente de Licitação, os documentos constantes do ENVELOPE I - Documento.

V - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento das propostas terá início às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1979, Rua "A", Aripuanã-Mt., na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sendo considerada vencedora a firma que apresentar menor preço.

VI - ORÇAMENTO DA PREFEITURA - O preço orçado pela Prefeitura é de R\$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais.

A variação estabelecida neste item, se apresenta abaixo de 10% (dez por cento) para menos, não invalidará a presente proposta desde que o Grupo de Licitação reconheça que a firma possui condições necessárias para executar a obra.

VII - PRAZO - O prazo para execução da obra da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, na localidade mencionada no item I, livre de qualquer ônus, a contar da data do recebimento da ordem para início dos serviços.

VIII - JULGAMENTO - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação, dentro de 05 (cinco) dias após a licitação. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (ENVELOPE I) ficando reservado à Prefeitura o direito de anular esta tomada de Preços sem que caiba qualquer indenização aos proponentes.

IX - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de medições quinzenais de acordo com o cronograma físico-financeiro.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Edital, é em 02 (duas vias, com exceção da proposta que deverá ser datilografada em 04 (quatro) vias.

2. - Concluído o julgamento da Tomada de Preços, é esta homologada pelo Sr. Prefeito Municipal de Aripuanã, a proponente vencedora será convidada a comparecer ao Departamento Técnico para elaboração e assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

3. - As propostas serão rubricadas obrigatoriamente pelo Grupo de Licitação e pelos concorrentes presentes no ato de sua abertura.

4. - As bases para a elaboração da proposta constam deste é de 01 (um) anexo que são partes integrantes daquele, tal o qual se acham redigidos.

5. - A Comissão Permanente de Licitação referida deste Edital, estará devidamente habilitada para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos.

6 - Aplica-se à presente Licitação toda a legislação pertinente à matéria.

ARIPUANÃ-MT., 12 de novembro de 1-979.


DIVINO VALTER DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 50/79

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E DA PREFEITURA DE ARIPUANÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 dias do mês de abril de 1979, nesta cidade de Brasília, DF., compareceram as partes entre si justas e convencionadas a saber: de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida simplesmente SUDECÔ, neste ato representada pelo seu Superintendente RENE POMPEO DE PINA, e de outro lado, o Governo do Estado de Mato Grosso, denominado GOVERNO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Governador FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designada SEPLAN/MT, representada por seu titular OSVALDO OLIVEIRA FORTES, do Departamento de Coordenação e Articulação com os Municípios, denominado DECRAM, representado por seu titular LEONIDAS CLEMENTINO DA SILVA, e da Prefeitura de Aripuanã, denominada PREFEITURA, representada por seu Prefeito ANTÔNIO PAULO DA COSTA BILEGO, que perante as testemunhas instrumentárias, no final assinadas resolvem celebrar o presente Convênio

que será regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Objetivo

Objetiva o presente Convênio a construção do Posto de Saúde na Sede do Município de Aripuanã, conforme Projeto e especificações elaboradas pelo DEGRAM e que passam a fazer parte integrante do presente Convênio independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições do §3º do Art. 13 da Constituição Federal, alínea "b" do §1º do Art. 10 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA TERCEIRA- Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes e decorrentes deste Convênio são traduzidas em:

I- DO GOVERNO

a- Adotar através da SEPLAN/MT e DEGRAM- Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios, todas as medidas necessárias, de sua competência, ao favorecimento da execução pela PREFEITURA, do objeto deste Convênio;

b- emitir, periodicamente, através da SEPLAN/MT e DEGRAM, relatórios sobre o andamento dos trabalhos;

c- promover o registro deste Convênio no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

d- dar continuidade ao processo de articulação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, com vistas à perfeita integração do Posto de Saúde, objeto deste Convênio ao Sistema de Saúde Estadual;

e- repassar à PREFEITURA, os recursos recebidos da SUDECO;

f- alocar os recursos que, com a aplicação do índice de correção regional, poderão ser necessários à complementação da obra.



II-Da SUDECO

- Repassar ao GOVERNO, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) da seguinte forma:

a- A primeira parcela no valor de Cr\$.. 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União, seu registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e após a liberação dos recursos à SUDECO pela SEPLAN/PR;

b- a Segunda parcela no valor de Cr\$.. 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), após a execução, comprovada pela SUDECO, dos serviços constantes do primeiro bimestre do cronograma físico-financeiro apresentado na Ficha de Programação Anual do Sistema Gerencial de Acompanhamento físico-financeiro (GRAFF) e transcrito na Ficha de Cadastramento de Projetos da SUDECO;

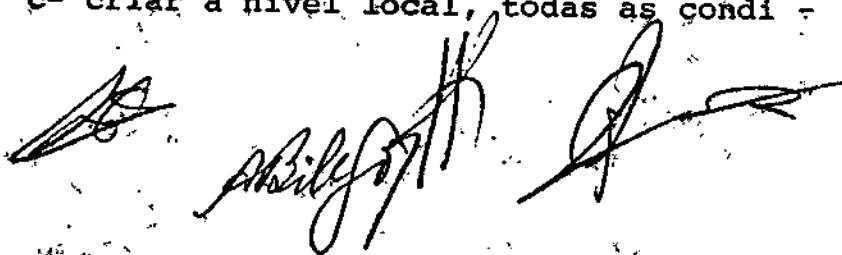
c- a terceira parcela no valor de Cr\$.. 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos cruzeiros), após a conclusão dos serviços previstos para o segundo bimestre do cronograma físico-financeiro constante da Ficha de Cadastro Técnico da SUDECO, e após a comprovação através do certificado de Auditoria, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestando a correta e integral aplicação das parcelas liberadas anteriormente.

III-Da PREFEITURA

a- Adotar todas as medidas a nível local, necessárias à correta e integral execução do objeto deste Convênio;

b- construir o Posto de Saúde na Sede do Município de Aripuanã;

c- criar a nível local, todas as condi -



ções necessárias à fiscalização por parte da SUDECO, da obra objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Para a fiel execução do que aqui se convencionou, os recursos necessários têm a seguinte origem:

POLAMAZÔNIA-PROTERRA/78-Projeto Infra-estrutura Urbana de Humboldt, e serão depositados em conta vinculada ao Projeto na agência do Banco do Brasil S/A, em Cuiabá, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/MT.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e da Denúncia

Este Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, se um dos convenientes deixar de cumprir qualquer uma das obrigações aqui estipuladas.

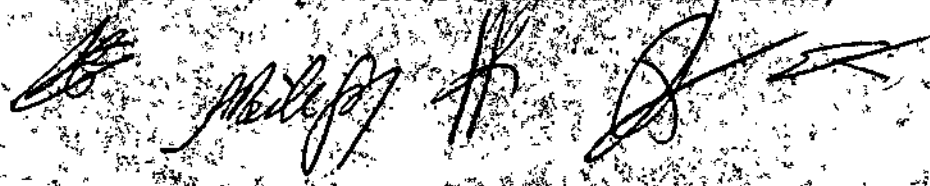
Qualquer uma das partes convenientes poderá denunciar este Convênio, se a sua execução se tornar legal, formal ou materialmente impossível. O conveniente que quiser denunciar o pacto, expedirá aviso com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo será lavrado o termo de rescisão das obrigações contraídas, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Prestação de Contas

Ao final do presente Convênio o GOVERNO,

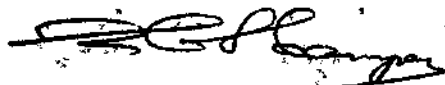


se compromete a prestar contas junto à SUDECO, atestando a correta e integral aplicação dos recursos sobre o Convênio, mediante a apresentação do certificado de Auditoria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestando a correta e integral aplicação da última parcela repassada.

CLÁUSULA OITAVA- Do Foro

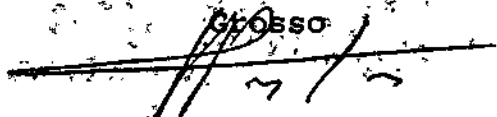
Por insuscetível de ab-rogação por parte da SUDECO, o foro competente para exercer o controle jurisdicional é o da circunscrição da Justiça Federal de Brasília, na forma do item I do Art. 125, da Constituição Federal.

E, para a validade do que foi dito, os convenientes pelos seus legais representantes assinam este documento perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

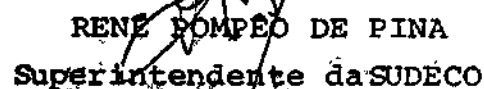


FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato

Grosso



OSVALDO OLIVEIRA FORTES
Secretário da SEPLAN/MT



RENÉ POMPEO DE PINA
Superintendente da SUDECO



LEONIDAS CLEMENTINO DA SILVA
Diretor do DECRAM



ANTÔNIO PAULO DA COSTA BILEGO
Prefeito de Arapuanã

TESTEMUNHAS:

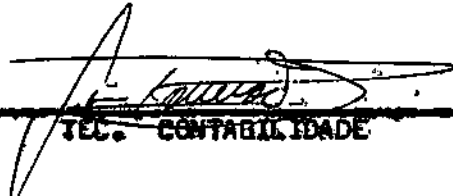
- 1- Valdir Var p.7.
- 2- Helio Lohme de Almeida

PRESTAÇÃO DE CONTAS-AUXÍLIO DO ESTADO
CONVENIO nº 50/79
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO AUXÍLIO RECEBIDO

RECEITAS DO CONVENIO			DESPESAS REALIZADAS	
DATA	HISTÓRICO	VALOR CR\$	MESES	VALOR CR\$
12.10.79	REC. CONF. AV. CRED. nº 321003 - BANCO DO BRASIL	262.000,00	JANEIRO	120.000,00
09.05.80	REC. CONF. AV. CRED. S/Nº BANCO DO BRASIL	185.300,00	MARÇO JUNHO JULHO	240.000,00 68.800,00 27.300,00
	TOTAL	447.300,00		447.300,00



PREFEITO MUNICIPAL



TÉC. CONTABILIDADE



TESOUREIRO

RECIBO

R\$ 120.000,00/

RECIBO da Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Aripuanã - Mato Grosso, a importância supra de
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Contos) proveniente do pagamento
relativo à 1ª Parcela da Construção do Posto de Saúde de Aripuanã,
conforme contrato.

Por este recibo fica a presente recibida.

Aripuanã - MT, 01 de Janeiro de 1.988

Venturino Bernardo da Costa
VENTURINO BERNARDO DA COSTA
Comercial Depositário Aripuanã

RECIBO

R\$ 240.000,00/

RECIBO da Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Aripuanã - Mato Grosso, a importância supra de
R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cravinhos) proveniente do
pagamento relativo à 2ª Parcela de Construção do Posto de Saúde de
Aripuanã, conforme contrato;

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Aripuanã - Mt, 21 de Maio de 1.980

Tertulino Bernardo da Costa

TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comandante Delegado Aripuanã

(6)

RECIBO

1913 45-000-00

RECIBI de Tesouraria da Prefeitura Municipal
de Arapuanã - Mato Grosso, a importância de
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), provenientes de paga-
mento relativo à 1ª Parcela da Construção do Posto de Saúde de Arapuanã,
conforme contrato.

Por ser verdade faturei o presente recibo

Arapuanã - MT, 15 de Junho de 1933

Tertulino Henrique da Costa

TERTULINO HENRIQUE DA COSTA
Controlador Esportivo Arapuanã

RECIBO

RECEBÍ

RECIBÍ de Tesorería de Prefectura Municipal de
Arequipa - Foto Gracia, e Superintendencia de
C.R. 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentas Cruzados), provendo
se do pagamento relativo à 4ª Parcela da Construção do Porto de Sa-
nidade de Arequipa, conforme contrato.

Por ser verdade firmo o presente assim.

Arequipa - 20 de Junho de 1980

Tertulino Bernardino da Costa
TERTULINO BERNARDO DA COSTA
Comandante Suplente Arequipa



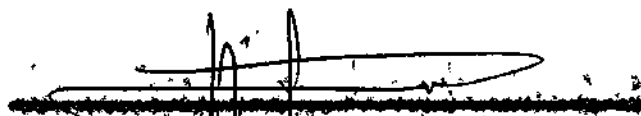
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

ATA

Atesta, para os fins devidos que nesta data examinamos os livros do Departamento de Saúde, e constatamos a existência de
seguros em execução de plano acordo com o exigido no programa fiscal-
su financeiro da União.

Por ser verdade fimo a presente atestada.

ARIQUANÁ - 21 de Janeiro de 1980


WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - chefe do Depto de
Obras de Prefeituras Municipais
de Ariquand - Mto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

RESOLUÇÃO

Atende, para de fato dar início aos trabalhos de instalação da Prefeitura Municipal de Ariquaná, e para tanto, autoriza-se a abertura de uma conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ariquaná, com o objetivo de arrecadar as contribuições financeiras da Câmara.

Por ser verdade, firmo a presente resolução.

ARIQUANÁ - MT, 21 de Maio de 1980


NELSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chef. de Depto. de
Obras da Prefeitura Municipal
de Ariquaná - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

ATA

Atesta, para os fins devidos que nesta data reuniu-se em sessão de Pasta de Saida, a Comissão de
Tarefas de melhoramento da cidade de Aricuaná com o objetivo de
elaborar o plano financeiro da obra.

Por esta verdade firmo o presente atestado.

ARICUANÁ - MT, 20 de Junho de 1966

WILSON FALCÃO DREXIRA DA SILVA
Eng. Civil - Chefe do Depto de
Obras da Prefeitura Municipal
de Aricuaná - MT.

Obra

Posto de Saúde - Serviço de mão de obra

Engenheiro Responsável

Engenheiro civil - Wilson Falcão Moreira da Silva - Crea 960/D 148 R.

Procedência

Cronograma Físico Financeiro da Obra

Cidade

Estado

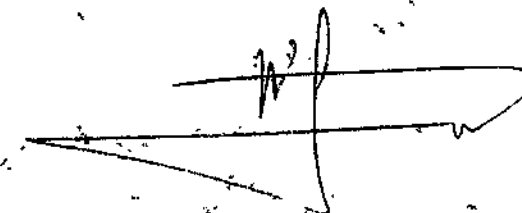
Contrato Nº

Rua/Av

Aripuanã

Mt.

	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	TOTALS
Serviços Preliminares	■												
Trabalho em Terra		■											
Fundação		■	■										
Estrutura		■	■	■									
Alveario de Elevação			■	■									
Cobertura				■	■								
Esquadrias				■	■								
Ferragens para Esquadrias de Madeira				■	■								
Restimento				■	■								
Pisos				■	■								
Vidros				■	■								
Pintura				■	■								
Instalação Hidráulica e Sanitária				■									
Instalação Elétrica				■									
Recurso de Transferência			1 200,00	2 40,00	60,00	80,00							500.000,00
Recurso Próprio	75.068,36	86.765,75	124.334,44	193.831,45									470.000,00
Total Aplicado na Obra	75.068,36	86.765,75	124.334,44	193.831,45	60.000,00	80.000,00							970.000,00



13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARIPUANÃ-MT. E A FIRMA: COMERCIAL
EMPREITEIRA ARIPUANÃ;

Arripuanã

Aos vinte e sete (27) dias do mes de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Setenta e Nove (1,979), de um lado a Prefeitura Municipal de Aripuanã-Mt., representada pelo seu Prefeito, Sr. ANTONIO PAULO DA COSTA BILÉGO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma: COMERCIAL EMPREITEIRA ARIPUANÃ, com sede nesta cidade, sito à rua 30 de Agosto s/n - inscrita no CGC-MF sob nº 14 915 185/0001-79, representada pelo seu proprietário, Sr. TERTULINO BERNARDO DA COSTA, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, respeitando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA realizará para a CONTRATANTE a construção de um (01) Posto de Saúde nesta Sede Municipal, com 155,10m2 de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato decorre da Tomada de Preços Nº 006/79, realizada pela CONTRATANTE, da qual a CONTRATADA fora vencedora, que passa a fazer parte integrante deste termo com todo o expediente licitatório onde se inclui a Proposta da CONTRATADA, firma vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA

Beça

Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA obedecerá todos os critérios pré-estabelecidos no Edital, bem como utilizará todos os materiais descritos no orçamento elaborada pelo CONTRATANTE, assim como seguirá as normas e orientações constantes do Memorial descritivo, que é também parte integrante da Tomada de Preços nº 006/79

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, tempo suficiente para realização da Obra, salvo motivos de força maior e devidamente justificadas que provoquem o adiamento da conclusão dos serviços, que será comunicado por escrito

...

.....

to à CONTRATANTE é esta por sua vez, julgando procedente a justificativa considerada dilatado automaticamente, o vencimento deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido o valor do presente contrato em R\$ 971.856,60 (novecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), ou seja: R\$ 6.266,00 (seis mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) por metro quadrado (m²) de área construída.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta da CONTRATADA, todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de combustível, alimentação, estadia e contratação de mão de obra, necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

A despesa decorrente do presente contrato correrá, neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentaria, sujeita a modificação, caso haja alteração legal: 02.07.13.75.428 - 4.1.10 OBRAS E INSTALAÇÕES: Convênio SUDECO/SEPLAN/DECRAM/PREFEITURA nº 050/79 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento será feito parceladamente, de acordo com o Cronograma Físico/Financeiro que é integrante também da Pasta técnica, contra a apresentação da competente fatura e a efetiva execução dos serviços, atestados pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, a sujeitará, conforme o caso, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato;
- b) Suspensão dos pagamentos, até que sejam regularizados os serviços e,
- c) Declaração de idoneidade, quando sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

1.7. - Atestado de Idoneidade Financeira expedida por 03 (três) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

1.8. - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da Carteira de Identidade, do C.I.C. e sua qualificação.

1.9. - Certidão ou Atestado de Quitação com o Salário Educação.

IV - ENVELOPE II - PROPOSTA - A ser apresentado separadamente será aberto depois de análises e julgados satisfatórios, a critério da Comissão Permanente de Licitação, os documentos constantes do ENVELOPE I - Documento.

V - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento das propostas terá início às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1979, Rua "A", Aripuanã-Mt., na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sendo considerada vencedora a firma que apresentar menor preço.

VI - ORÇAMENTO DA PREFEITURA - O preço orçado pela Prefeitura é de R\$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais.

A variação estabelecida neste item, se apresenta abaixo de 10% (dez por cento) para menos, não invalidará a presente proposta desde que o Grupo de Licitação reconheça que a firma possui condições necessárias para executar a obra.

VII - PRAZO - O prazo para execução da obra da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, na localidade mencionada no item I, livre de qualquer ônus, a contar da data do recebimento da ordem para início dos serviços.

VIII - JULGAMENTO - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação, dentro de 05 (cinco) dias após a licitação. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (ENVELOPE I) ficando reservado à Prefeitura o direito de anular esta tomada de Preços sem que caiba qualquer indenização aos proponentes.

IX - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de medições quinzenais de acordo com o cronograma físico-financeiro.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Edital, e em 02 (duas vias, com exceção da proposta que deverá ser datilografada em 04 (quatro) vias.

2. - Concluído o julgamento da Tomada de Preços, e esta homologada pelo Sr. Prefeito Municipal de Aripuanã, a proponente vencedora será convidada a comparecer ao Departamento Técnico para elaboração e assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

3. - As propostas serão rubricadas obrigatoriamente pelo Grupo de Licitação e pelos concorrentes presentes no ato de sua abertura.

4. - As bases para a elaboração da proposta constam deste é de 01 (um) anexo que são partes integrantes daquele, tal o qual se acham redigidos.

5. - A Comissão Permanente de Licitação referida deste Edital estará devidamente habilitada para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos.

6 - Aplica-se à presente Licitação toda a legislação pertinente à matéria.

ARIPUANÃ-MT., 12 de novembro de 1979.


DIVINO VALTER DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

- a) - Espécie: Contrato de Empreitada de Obra
b) - Objeto do Contrato: Construção dos Blocos A, B e C do Centro da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
c) - Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 003/79
d) - A despesa correrá à conta do Elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas, do Programa de Trabalho 2883.557.002
e) - Empenho nº 1.367/79
f) - Valor: Cr\$ 27 337 629,00 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove cruzelros)
g) - Prazo de Vigência: 180 dias úteis a partir da Ordem de Serviço
Assinaram o presente Contrato, em 12 de Novembro de 1.979, Dr. Gabriel Novis Neves pela Contratante e o Sr. Glannino Camilo pela Construmat Engenharia e Comércio Ltda, Contratada, sendo Testemunhas Edison Leite Bezerra e Atílio Orives.
C — 005081 — 14.11.79 — Cr\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/79

Ref: Convênio nº 127/79

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, designada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal através do Ato nº 010/79, torna público aos interessados que fará realizar às 16:00 hs. do dia 26 do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preços para aquisição de 3.100 metros de Guias e 3.100 de Sargetas, para implantação de Infra-estrutura na sede Municipal.

O Julgamento será em função do menor preço e prazo de entrega no local da obra.

Aripuanã, 12 de Novembro de 1.979.

DIVINO VALTER DE ARAÚJO

Presidente da C.P.L.

C — 005068 — 14.11.79 — Cr\$ 400,00.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/79

Ref: Convênio nº 50/79

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal conforme consta no Ato nº 010/79, torna público aos interessados que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 do corrente, na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preços para a construção de 01 Posto de Saúde, com 155,10 m² de área construída.

O Edital completo contendo o Memorial Descritivo e demais critérios de ordem administrativa, poderá ser adquirido na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Aripuanã, 12 de Novembro de 1.979.

DIVINO VALTER DE ARAÚJO

Presidente da C.P.L.

C — 005067 — 14.11.79 — Cr\$ 400,00

AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO DO MARAPE S.A. - CUIABÁ-MT.

C.G.C.M.F. Nº 03.580.586/0001-04

Capital Autorizado: Cr\$ 50.280.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 75.819.167,00
Capital Integralizado: Cr\$ 75.201.987,00

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em nossa sede social à Rua Miranda Reis, nº 177, nesta Capital às nove (09) horas do dia vinte e nove (29) de novembro de 1979, para em Assembléia Geral Extraordinária tratarem da fixação de nova remuneração aos administradores da sociedade Cuiabá-(MT)., 12 de Novembro de 1.979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arlindo Ródolpho Weber - Presidente

Alcido Waldemiro Weber - Vice-Presidente

Remy Waldemar Strassburger

Romeu Gustavo Klein

Clovis João José Kautzmann

Karl Bernhard Isernhagen

Cuiabá, 12 de Novembro de 1.979.

Agropecuária São Francisco do Marape S.A.

Assinatura Illegível - Diretor

C — 005040 — 13.11.79 — Cr\$ 2.100,00

3 — 2

FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S.A.

C.G.C. Nº 03:580.586/0001-07

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Fazenda São Paulo do Cravari S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social na Fazenda São Paulo do Cravari, sita no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de novembro de 1.979, às 10,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Capitalização da reserva resultante da Correção Monetária ao Capital Realizado;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Diamantino, 07 de novembro de 1.979.

ARNALDO SERRA

Presidente do Conselho de Administração

C — 005047 — 13.11.79 — Cr\$ 2.100,00

3 — 3

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTTEL - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de Mato Grosso - SINTTEL, convoca todos os seus Associados a se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) do mês de novembro deste ano, às 14:00 (quatorze) horas na sua Sede, à Rua 13 de junho, 207 - Galeria GG - 6º Andar - Sala 611, nesta cidade de Cuiabá, em

MEMORIAL DESCRITIVO

Para construção de um posto de Saúde no Salto dos DARDANELLOS, na cidade de Aripuanã -mt. De propriedade da prefeitura Municipal de Aripuanã.

-Construção em alvenaria de tijolo, com cobertura de telhas de Barro.

01-CONDICÕES DO TERRENO

-Regularização

-A resistência do terreno permite o uso de alicerces simples do concreto ciclópico com pedras de mão.

02-ABERTURA DE VALAS PARA ALICERCES

-Para paredes de 1/2 tijolos, vala com 0,4m de largura

-As valas devem ter pelo menos 0,60m de profundidade

-O nível da laja deverá estar 0,30cm acima do nível do terreno.

-O piso das valas e da laja deverá ser devidamente apiloados.

03-CONCRETO SIMPLES NAS VALAS

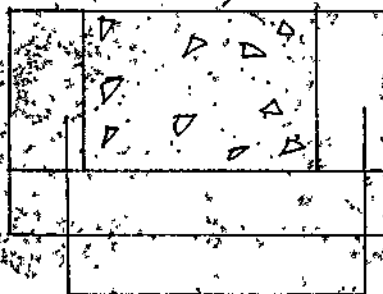
Sobre o piso das valas será colocada uma camada de no mínimo 10cm de espessura de concreto- traço 1:3:6 sem ferro

04-ALICERCES

-Serão em concreto ciclópico com 30% em pedra de mão traço 1:3:6

-O embasamento deverá ser feito em tijolo comum(macio)assente com argamassa adicionada com impermeabilizante

-Cinta de fundação em alvenaria de tijolo comum em espelho (conf.) detalhe abaixo assente com argamassa no traço 1:3 cimento e areia.



TIJOLO EM ESPELHO

05- IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ALICERCES

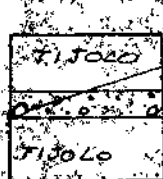
-Será com camada de cimento e areia 1:3 dosada com vedacit a 2 Kg por saco de cimento, aplicada no respaldo do baldrame, sobrando lateralmente 10cm para cada lado. Essa camada será pintada com pichê líquido comum. As primeiras e segundas fileiras das paredes externas, também serão assentadas com a mesma argamassa.

06-LEVANTAMENTO DAS PAREDES

-Em alvenaria comum, a locação da obra deve ser feita pelo método das táboas corridas pelos eixos das paredes.

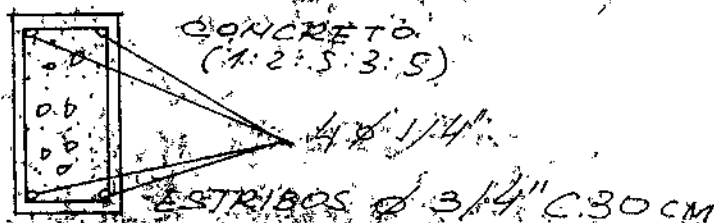
a) Com blocos de concreto tipo 20x40x10, assentados com argamassa de cal e areia 1:3 mais 100 kg de cimento por metro cúbico.

b) Com vigas sobre as portas (conforme detalhe).



Obs:- As vigas deverão ultrapassar a largura do vão pelo menos 30 cm de cada lado.

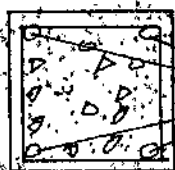
c) Com cinta de amarração localizada sobre as janelas e sob os tarrugos de forro.



07-PILARES

-Os pilares serão executados com madeira, para pilares livres e táboas comuns para os de amarração de paredes.

Estribas φ 3/4\"/>



08-TELHADO

- A estrutura de madeira para o telhado será do tipo para duas águas com pontaleto escorados sobre vigas de madeira.
- As telhas a serem usadas serão de Barro.

09-FORRO DE ESTUQUE

- Será aplicado em toda área.
- Em madeira com sarrappos, tipo macho e fêmea, em todas as dependências a serem aplicados.

10-REVESTIMENTO

- Externo e interno em duas demãos ; chapisco de aderência e rebanco. A serem aplicados em todas as camadas.

11-PISOS

- Colocação de lajotas cerâmica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
- Executar rodapés em cerâmica usando argamassa de cimento e areia traço 1:3 com altura de 10 cm.

12-ESQUADRIAS DE MADEIRA

- As portas serão do tipo almofada em madeira de lei, de 1ª categoria sem rachaduras ou estragos que venham comprometer sua durabilidade e aparência.
- As Janelas serão do tipo quilhotina, conforme projeto.

13-ESQUADRIAS DE FERRO

- Nas portas serão utilizados fechaduras comuns de sobrepor com dois cilindros de latão com lingueta de duas voltas completas.
- Na porta do sanitário será utilizado targeta "Livre-ocupado".
- Nas portas serão utilizadas dobradiças de 3,5"
- A ferragem par concreto será Aço CA-50.

14-INSTALAÇÃO HIDRAULICAS

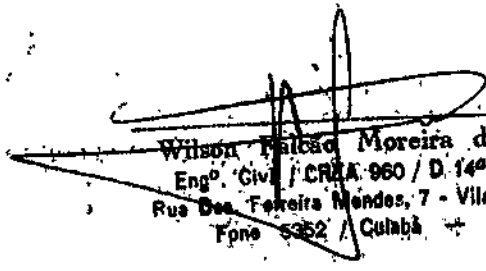
- A água virá da distribuição do prédio existente quando alimentará os reservatórios necessários, para onsumo do novo prédio.
- A rede de esgoto levará a água servida para as fossas sépticas e sumidouros, uma vez que não existe rede de esgotos públicos.
- As bacias sanitárias serão de louça de 1ª cor branca
- Os chuveiros serão simples para água fria.

15-INSTALACAO ELETRICA

-Compreende-se serviços de primeira categoria, isto é, conduites plásticos e fios plastificados de 1ª categoria, Carga em cada circuito estipulados pelas normas brasileiras.

16-PINTURA

-Paredes externas e internas, com tinta a base de latex sobre base preparada com massa corrida.
-Nas esquadrias de madeira e ferro, esmalte simples.


Wilson Falcão Moreira da Silva
Engº. Civil / CREA-960 / D. 14ª. Região
Rua Des. Teixeira Mendes, 7 - Vila Inocência
Fone 5352 / Cuiabá - MT.

27.87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

A T A Nº 006/79

*de acordo com o que se a da
proceder-se a
análise do projeto
em 11/11/79
Bilal*

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de Mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instalada nas dependências da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Aripuanã, com o objetivo de receber e proceder a análise e julgamento das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, para a Construção de 01 Posto de Saúde, com 155,10m2 de área construída, conforme consta no Edital de Tomada de Preços publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16/11/79. A Comissão, constituída pelos membros: Divino Valtor de Araújo (Presidente), Emivaldo de Castro e Silva e José Oriblando Monteiro, designados pelo Sr. Prefeito Municipal através do Ato nº 010/79, declarou aberto o julgamento, procedendo a leitura do Edital. Apresentou-se como única concorrente, a Firma COMERCIAL EMPREITEIRA ARIPUANÃ, representada pelo seu Proprietário Sr. TERTULINO BERNARDO DA COSTA. Após a Abertura foi a mesma examinada pela comissão, constatando-se que a referida firma atendia as exigências bem como também era viável o preço apresentado. Face ao exposto, a Comissão decidiu recomendar que seja o objeto da licitação adjudicado à Firma supra mencionada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por todos os membros e proponente, em três vias de igual teor e que será submetidas a apreciação do Sr. Prefeito Municipal,

COML. EMPREITEIRA ARIPUANÃ

Tertulino Bernardo da Costa
Tertulino Bernardo da Costa
— PROPRIETÁRIO —